



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO/OBJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes - 11.01.00	27.812.	<i>Investimento - Aquisição de bens permanentes</i>	Aquisição de freezer para o projeto social Lutando Pela Vida do Instituto Vitaluz	R\$4.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada ao **Instituto Vitaluz**, inscrito no CNPJ nº 21.251.782/0001-62, para aquisição de freezer.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** ao **Instituto VITALUZ**, inscrito no CNPJ nº **21.251.782/0001-62**, na natureza da despesa **Material Permanente**, para a **aquisição de um freezer**, destinado ao apoio das atividades desenvolvidas pela instituição.

O Instituto VITALUZ desenvolve relevante atuação social no Município por meio de projetos voltados à inclusão social, ao desenvolvimento humano e ao fortalecimento comunitário, com destaque para ações que atendem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, especialmente na Zona Norte da cidade.

A presente indicação destina-se à aquisição de um **freezer**, equipamento permanente essencial para o adequado armazenamento e conservação de alimentos e insumos utilizados nas atividades do Instituto, garantindo melhores condições de higiene, organização e segurança alimentar aos atendidos, colaboradores e voluntários.

A disponibilização de estrutura adequada contribui diretamente para a melhoria do ambiente institucional, assegurando suporte às ações sociais desenvolvidas, bem como maior eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade. Trata-se de investimento simples, porém necessário ao funcionamento regular da entidade.

A destinação dos recursos encontra respaldo legal no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias e a transferência de recursos públicos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, destinadas à execução de atividades de interesse público, desde que observados os critérios legais, a transparência e o controle social. O Instituto VITALUZ, por sua atuação contínua e de relevante impacto social, enquadra-se plenamente nas condições previstas pela legislação federal.

Investir na aquisição de bens permanentes para o Instituto VITALUZ significa fortalecer uma instituição que desenvolve ações de elevado interesse público, promovendo inclusão social, cidadania e melhores condições de atendimento à população beneficiada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Diante de sua relevância social e da necessidade de adequação estrutural, apresento a presente emenda impositiva, convicto de que contribuirá para o fortalecimento e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto VITALUZ.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PG9X6BK16R9VGE9P>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PG9X-6BK1-6R9V-GE9P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: PG9X-6BK1-6R9V-GE9P